



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

**ATA DA OCTOGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE.** Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas, sob a Presidência do **Vereador Manuel Marcos**, secretariado pelo Edil **Jakson Ramos**, presentes os **Vereadores Antônio Moraes, Artêmio Costa, Célio Gadelha, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Raílson Correia, Raimundo Neném, Roberto Duarte e Rodrigo Forneck**; foi aberta a sessão. Constataram no **Expediente do Dia: OF/Nº 24/2017 - SINDICATO DOS CAMELÔS E FEIRANTES DE RIO BRANCO e OFÍCIOS/SUBCHEFIA Nºs 2.070 e 2.076/2017.** A **ata da sessão anterior** foi lida e aprovada por unanimidade. **Aberto o Pequeno Expediente.** **Vereador Mamed Dankar** assomou a tribuna. Justificou sua ausência na sessão de ontem. Apresentou nove indicações de melhorias para o município. Lamentou o falecimento do servidor público Carlinhos Magalhães. Destacou o Dia Nacional do Idoso e discorreu sobre a necessidade de otimizar políticas públicas para tal público. Em questão de ordem, **Vereador José Carlos Juruna** registrou a presença na Galeria do Senhor Jorge Martinez, presidente do PRONA, que está em Rio Branco levantando dados biográficos do saudoso Enéas Cordeiro. **Vereador Eduardo Farias** assomou a tribuna. Discorreu sobre ações do Governo Federal que entregam na mão do capital estrangeiro parte do patrimônio nacional, e defendeu o financiamento público de campanha eleitoral. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Apresentou vídeo do Professor Deficiente Visual Francisco Welington da Costa Rodrigues demonstrando a importância do Projeto de Lei nº 23/2017, o qual foi rejeitado na sessão de ontem. Discordou fundamentadamente dos argumentos da rejeição. **Vereador Artêmio Costa** assomou a tribuna. Registrou a presença dos auditores fiscais tributários do município que solicitaram expediente com os vereadores. Registrou a passagem do Dia do Surdo, ontem. Por fim, afirmou que votou pela rejeição do Projeto de Lei nº 23/2017 por entender que é inconstitucional. **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Defendeu sua posição contrária ao Projeto de Lei nº 23/2017, não em seu mérito, mas por entender que é inconstitucional. Encerrado o **Pequeno Expediente.** **Sessão suspensa** por tempo indeterminado. **Sessão reaberta.** Aberto o **Grande Expediente.** **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Rebateu os argumentos da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final acerca da inconstitucionalidade do PL 23/2017. Discorreu sobre a votação no dia de ontem e questionou quem defende a acessibilidade em campanha eleitoral e depois no exercício do mandato cai em contradição. Lamentou que esta Casa tenha mais uma vez se apequenado diante do Poder Executivo. Em aparte, **Vereador N. Lima.** **Vereador Rodrigo Forneck** assomou a tribuna. Afirmou que entendeu agora que o interesse central da proposição do PL 23/2017 não era o de beneficiar os deficientes visuais, mas sim o de colocar em contradição a gestão do Prefeito Marcus



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

Alexandre, que teria que vetar tal projeto por ser inconstitucional. Afirmou que a Base não orientou o voto no respectivo projeto de lei. O orador ainda discorreu sobre o corte previsto no orçamento federal para programas de proteção e assistência social, que ameaça milhares de pessoas no país todo. Em aparte, **Vereador Mamed Dankar**. Em Questão de Ordem, **Vereador Roberto Duarte** apresentou requerimento para entrega de Moção de Congratulação ao município de Cruzeiro do Sul por seu aniversário de fundação e justificou sua ausência na próxima sessão. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou quarenta e quatro indicações de melhorias para o município. Discorreu sobre a votação do PL nº 23/2017. Afirmou que é livre para defender suas concepções e ideologias e que não possui cabresto político. Destacou a perda de uma grande oportunidade de promover concretamente a inclusão social das pessoas com deficiências visual. Parabenizou os Vereadores Raílson Correia e Antônio Moraes pelo voto consciente a favor do projeto. Em aparte, **Vereador Célio Gadelha**. A oradora ainda destacou a passagem do Dia Nacional do Idoso, vinte e sete de setembro, e do Dia Internacional do Idoso, primeiro de outubro. Demonstrou preocupação com o corte previsto no orçamento federal para programas de proteção e assistência social. Questionou que a sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde não possui acessibilidade. Lembrou do Dia do Surdo, referenciado no dia de ontem, e questionou o fim do ensino da Língua Brasileira de Sinais na rede pública. Destacou, por fim, que apresentou dois anteprojetos em prol dos idosos e que na próxima semana estará presente na Casa o Conselho do Idoso que explanará sobre a Doença de Alzheimer, em atenção a um requerimento de sua autoria. **Vereador Antônio Moraes** assomou a tribuna. Apresentou nove indicações de melhorias para o município. Afirmou que votou a favor do PL 23/2017 com total consciência embasado em seus princípios. Defendeu a unificação da categoria dos auditores fiscais do município e condenou sua segmentação. Considerou ser necessário posicionamento do Prefeito Marcus Alexandre sobre o impasse. **Vereador Raílson Correia** assomou a tribuna. Registrou o início das obras de expansão do fornecimento de água potável na região da ETA II até o Beco do Vasco. Reafirmou seu compromisso com a Base de apoio ao Prefeito na Casa, mas afirmou que votou pela aprovação do PL nº 23/2017 em respeito às suas próprias convicções e observando sempre o que é melhor para a população rio-branquense, principalmente a de baixa renda. Em apartes, **Vereador Eduardo Farias** e **José Carlos Juruna**. Encerrado o **Grande Expediente**. Em questão de ordem, **Vereador Roberto Duarte** comunicou a troca de fala no Grande Expediente com o **Vereador N. Lima** entre o dia vinte e oito de setembro e a primeira escala do aludido parlamentar em outubro. Aberta a **Ordem do Dia**. Constaram na Ordem do Dia: **Moção de Congratulação** ao município de Cruzeiro do Sul pela passagem do seu aniversário de fundação, de autoria do Vereador Roberto Duarte, **aprovada por unanimidade**. **PEDIDO VERBAL de tramitação em caráter de**



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro Seis de Agosto

CNPJ: 04.035.143/0001-90

**urgência urgentíssima** do Projeto de Lei Complementar que institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Rio Branco e do Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 1.508/03, de autoria do Vereador Eduardo Farias, **aprovado por unanimidade**. Encerrada a **Ordem do Dia**. Aberta a **Explicação Pessoal**. **Vereador Emerson Jarude** assomou a tribuna. Considerou que o Vereador Eduardo Farias não é capaz de reconhecer as falhas na municipalidade que necessitam de melhorias. Considerou ainda que é mais fácil se revoltar contra os outros do que olhar para dentro, bem como é mais fácil taxar um vereador de dedo duro do que assumir a relevância social de um bom projeto. Afirmou que o pior crítico é aquele que sequer busca a informação correta antes de fazer o julgamento. Por fim, afirmou que não fez da votação do PL nº 23/2017 um palanque político porque busca seus votos no momento adequado, como já fez no último pleito eleitoral. Destacou que em nenhum momento atacou a campanha eleitoral de outro vereador e que está no atual cargo pela população de Rio Branco e não para atender interesses pessoais ou do executivo, pelo qual não é pago. **Vereadora Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou a reportagem citada condenando a adjetivação de dedo duro dada ao **Vereador Emerson Jarude** pelo **Vereador Eduardo Farias**. Rechaçou o julgamento feito desprovido da informação correta. Solicitou que o Prefeito apresente o projeto de lei com o mesmo teor do PL nº 23/2017, pois assim estará de fato aliado à verdade quando defende a acessibilidade e a inclusão social das pessoas com deficiência. Encerrada a **Explicação Pessoal**. Nada mais havendo a ser tratado, a sessão foi encerrada e, para constar, lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada, foi assinada por ele, \_\_\_\_\_ Presidente, e, por mim, Secretário Severino Ramos.